

ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE TUNÁPOLIS

EDITAL DE MATRÍCULAS 01/2024

Fixa o Calendário de Matrículas da Rede Municipal de Ensino do Município de Tunápolis, Santa Catarina.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Tunápolis comunica a todos os pais e ou responsáveis de crianças em idade escolar que as matrículas para o ano letivo de 2025 deverão ser feitas junto as unidades escolares para as escolas do centro da cidade, e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para as escolas do interior, no período **25 de novembro a 27 de novembro de 2024, das 07h30 a 11h30 e das 13h15 a 17h15.**

As matrículas na Rede Municipal de Ensino de Tunápolis obedecerão aos seguintes critérios:

I - EDUCAÇÃO INFANTIL

CRECHE: de 04 meses até 04 anos incompletos. Matriculam-se crianças que se enquadram nessa faixa etária.

PRÉ-ESCOLA:

JARDIM I: Serão matriculadas todas as crianças que completarem 04 anos até o dia 31 de março do ano de referência da matrícula.

JARDIM II: Serão matriculadas todas as crianças que completarem 05 anos até o dia 31 de março do ano de referência da matrícula.

Parágrafo único: As crianças que estiverem matriculadas no Jardim II do Centro de Educação Infantil Renilda Spies, deverão fazer matrícula no Centro Educacional Helga Follmann para ingressar no primeiro ano do Ensino Fundamental. A escola se reserva o direito de dar preferência do turno **pela ordem de efetivação da matrícula.**

Obs: Crianças que estão matriculadas na creche 4 no ano letivo de 2024 ou que completarem 3 anos até dia 31 de março de 2025, deverão obrigatoriamente realizar a matrícula para Creche 5 do ano letivo 2025. Lembrando que nas turmas de Creche 5 será oferecido vaga para o período parcial, no turno matutino ou vespertino. E ainda ressaltamos que a escola se reserva o direito de dar preferência do turno pela ordem de efetivação da matrícula.

II - ENSINO FUNDAMENTAL

Serão matriculadas no 1ª Ano do Ensino Fundamental todas as crianças que completarem 06 anos até o dia 31 de março de 2025, a enturmação será pela ordem de efetivação da matrícula.

DOCUMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

No ato das novas matrículas os pais e ou responsáveis, deverão apresentar:

- Cópia da Certidão de Nascimento da criança;
- Cópia de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos pais e dos filhos - se tiver;
- Cópia do Cartão do SUS;
- Cópia da caderneta de saúde da criança;
- Declaração de estado vacinal; (Retirar na Secretaria da Saúde)
- Para matrícula integral na Creche, será necessário apresentar Comprovante de Trabalho dos pais (Carteira de Trabalho ou Declaração do Empregador).

Obs 1: Alunos já matriculados na creche não precisam apresentar toda a documentação novamente, apenas fazer a rematricula.

Obs 2: Todos os alunos já matriculados no **ensino fundamental** terão sua matrícula renovada **automaticamente**, quando estes permanecerem na mesma unidade escolar.

Obs 3: As cópias dos documentos são **de responsabilidade da família**, uma vez que a escola não efetuará cópias. Ressaltamos que, caso a documentação não seja entregue no ato da matrícula, a mesma não será efetivada, e a família precisará retornar em outro momento para realizar o processo de matrícula.

Os pais que possuem seus filhos matriculados e que pretendem alterar o turno deverão comparecer à escola para requerer a transferência de turno, sendo que a escola se reserva o direito de dar preferência aos alunos que fazem uso do transporte escolar, que possuem necessidades especiais comprovadas e **pela ordem de efetivação da matrícula ou requerimento de troca de turno.**

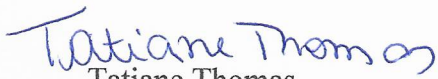


ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Os critérios para a formação das turmas são regidos pela Lei Complementar nº 62 de 08 de novembro de 2019. Os casos omissos nesta Lei serão analisados pelo Conselho Municipal de Educação.

Tunápolis, 07 de novembro de 2024.


Tatiane Thomas
Secretária de Educação, Cultura e Esporte